

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 390/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 136/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 05/07/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900295/2018-25, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para reabilitação (órteses e próteses)** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 136/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item		Fornecedor: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 37.109.097/0004-28, estabelecida à Av. Primeira Radial, Qd. 18, Lt. 07, n.º 805, St. Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, CEP 74.820-300, representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Jorge Luiz Caramori, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 2.158.800-8 SSP-PR e do CPF n.º. 372.721.289-68, residente e domiciliado no Condomínio Vivenda Bela Vista, Rodovia DF-150, km 2,5, Módulo A, Lt. 05, Grande Colorado, Brasília/DF, CEP: 73.070-018						
		Especificação (ENE 9002952018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
L O T E Ú N I C O	01	Grampeador linear ref. 0702050270, modelo recarregável, tipo grampo c/ refil em titânio, aplicação em procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável. Tamanhos: 30mm, 45mm, 55mm, 60mm, e/ou medidas equivalentes / substitutas.	60	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 930,00	R\$ 55.800,00
	02	Carga para grampeador linear ref. 0702050032, material titânio, aplicação em procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável. Tamanhos: 30mm, 45mm, 55mm, 60mm, e/ou medidas equivalentes/substitutas.	10	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
	03	Grampeador circular intraluminal ref. 0702050261, material titânio, curvo, estéril, descartável, aplicação em procedimentos cirúrgicos. Tamanhos: 21mm, 25mm, 28/29mm, 31/33/mm, e/ou medidas equivalentes/ substitutas.	60	Unidade	Covidien	Covidien	R\$ 955,00	R\$ 57.300,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 05 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

Sr. Jorge Luiz Caramori
Sócio-Diretor - Contratada

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

Item	Fornecedor: HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 18.224.182/0001-40 estabelecida à Rua Matias Barbosa, 76, Floresta, Belo Horizonte (MG), CEP: 31015-160, representada por seu Procurador, o Sr. André Mapa Neves, brasileiro, casado, portador da CI nº. MG-10.775.564 PC/MG e do CPF nº. 012.296.326-11, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 119, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG			
	03	Grampeador circular intraluminal ref. 0702050261, material titânio, curvo, estéril, descartável, aplicação em procedimentos cirúrgicos. Tamanhos: 21mm, 25mm, 28/29mm, 31/33/mm, e/ou medidas equivalentes/substitutas. Marca: Vicare	60 unidades	R\$ 955,00

